

RESOLUÇÃO Nº 099/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

Revoga a Resolução nº 088/2015 que habilitou a ÁGUA ESMERALDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 11001400136820,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 088, de 1º de setembro de 2015, que habilitou a ÁGUA ESMERALDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 20.710.017/0001-40 e IE nº 118.358.400PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente